



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIX | Nº 4.387

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 0061, de 02 de fevereiro de 2017.

"Exonera Albino Mendes – FUNSAUD"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2017, Albino Mendes, do cargo de provimento em comissão de "Diretor Presidente da Fundação de

Serviço de Saúde Dourados", símbolo DAC-1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 02 de fevereiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2017/ADM/PREVID

"Torna sem efeito a Nomeação de candidato aprovado no concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar 107, de 27 de dezembro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Nomeação do candidato MAIKSON LUIZ VARGAS FRIBEL, aprovado na 12ª colocação, cargo Assistente Administrativo Previdenciário, do concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, homologada pela Portaria Nº 001/2017/ADM/PREVID de 10/01/2017, publicada no Diário Oficial - Ano XIX - nº 4.369, de 10/01/2017; tendo em vista a Declaração de Desistência de Vaga datada em 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2017.

Theodoro Huber Silva
Diretor Administrativo (em substituição legal ao Diretor Presidente – Previd)

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Nomeação do candidato JUNIOR RODRIGUES RIBEIRO, aprovado na 13ª colocação, cargo Assistente Administrativo Previdenciário, do concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, homologada pela Portaria Nº 001/2017/ADM/PREVID de 10/01/2017, publicada no Diário Oficial - Ano XIX - nº 4.369, de 10/01/2017; tendo em vista o deslocamento para o final de classificação, conforme previsão do EDITAL PREVID 002/2017, item 5.4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2017.

Theodoro Huber Silva
Diretor Administrativo (em substituição legal ao Diretor Presidente – Previd)

PORTARIA Nº 011/2017/ADM/PREVID

"Desloca candidato aprovado para o final da classificação do concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 9º inciso I da Lei Complementar 107, de 27 de dezembro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar, a pedido do candidato, para o final da classificação, ou seja, da 13ª para 20ª colocação, do resultado final do concurso público para quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, homologado conforme Edital FAPEMS/PREVID 011/2015 de 01/09/2015, publicado no Diário Oficial nº 4.044, de 02/09/2015 e, Portaria nº 057/2016/ADM/PREVID de 04/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.328, de 09/11/2016; a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeita	Delia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Janio Cesar da Silva Amaro	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Albino Mendes	3411-7731
Guarda Municipal	Silvio Reginaldo Peres Costa	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Lourdes Peres Benaduce	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Denize Portolann de Moura Martins	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Gil Esper Medeiros	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Rose Ane Vieira	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Audrey da Silva Milan Conti	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	João Fava Neto	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	Raufi Antonio Jaccoud Marques	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Tahan Sales Mustafa	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	José Elias Moreira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Renato Oliveira Garcez Vidigal	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Joaquim Soares	3424-3358
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7745

PORTARIAS

Art. 2º A classificação dos aprovados seguirá conforme relação de candidatos constante no anexo ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2017.

Theodoro Huber Silva

Diretor Administrativo (em substituição legal ao Diretor Presidente – Previd)

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 057/2016/ADM/PREVID – DIÁRIO OFICIAL – ANO XVIII – Nº 4.328					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
INSCRIÇÃO	NOME	DO. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
11983	FELIPE DAPOLITO	2041892	SEJUSP/MS	89	1
12232	GUILHERME SILVA MICHELS	1554315	SSP/MS	86,5	2
10765	FERNANDA VASCONCELOS NOGUEIRA	1625929	SEJUSP/MS	85	3
12523	MILENA ALVES CRAVEIRO	1338948	SSP/MS	85	4
11258	BRUNA ESTELAI DE FAVERI	473832033	SSP/SP	84,5	5
10523	PATRICIA FERREIRA DUARTE	1177862	SSP/MS	84,5	6
10853	FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS	1589616	SEJUSP/MS	84	7
12113	LETICIA BORGES POSSAMAI	23135417	SSP/MT	83	8
11723	ANA CAROLINA GONINO BARRETO	47.369.448-7	SSP/SP	83	9
11937	EDIMAR ZUNTINI	1628583	SSP/MS	82	10
12388	RODRIGO CONCEIÇÃO SOUZA	23578063-7	SSP/SP	81	11
10002	MAIKSON LUIZ VARGAS FRIBEL	1218251	SSP/MS	81	12
12033	JUNIOR RODRIGUES RIBEIRO	1879860	SEJUSP/MS	81	13
11914	KELLY CRISTHIANE SILVA	1538437	SSP/MS	80	14
12411	SANDY LARRANHAGA DE NORONHA	17465598	PC/MS	80	15
11615	DIEGO TROQUEZ	1577545	SSP/MS	80	16
10188	FERNANDO ABREU PINTO	1513951	SSP/MS	79	17
12010	PAULO HENRIQUE ANDREO BARONCELI	108172681	SSP/PR	78	18
10166	FAGNER FERNANDO SANTANA	1151658	SSP/MS	78	19
11665	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	1503102	SSP-MS	82	20

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	DO. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
11154	LEONARDO LANDEIRA	1951496	SEJUSP/MS	79	1
1583	ETIANE ALEXANDRE NANTES	1368860	SSP	66	2

PORTARIA 011/2017/ADM/PREVID – NOVA CLASSIFICAÇÃO					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
INSCRIÇÃO	NOME	DO. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
11983	FELIPE DAPOLITO	2041892	SEJUSP/MS	89	1
12232	GUILHERME SILVA MICHELS	1554315	SSP/MS	86,5	2
10765	FERNANDA VASCONCELOS NOGUEIRA	1625929	SEJUSP/MS	85	3
12523	MILENA ALVES CRAVEIRO	1338948	SSP/MS	85	4
11258	BRUNA ESTELAI DE FAVERI	473832033	SSP/SP	84,5	5
10523	PATRICIA FERREIRA DUARTE	1177862	SSP/MS	84,5	6
10853	FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS	1589616	SEJUSP/MS	84	7
12113	LETICIA BORGES POSSAMAI	23135417	SSP/MT	83	8

RESOLUÇÕES

Resolução nº 03 de 01 de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso II do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 02 de janeiro de 2009.

Considerando a necessidade de constituição de uma comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e a Prefeitura Municipal de Dourados, mediante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar visita in loco nas organizações da sociedade civil, participes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos

11723	ANA CAROLINA GONINO BARRETO	47.369.448-7	SSP/SP	83	9
11937	EDIMAR ZUNTINI	1628583	SSP/MS	82	10
12388	RODRIGO CONCEIÇÃO SOUZA	23578063-7	SSP/SP	81	11
10002	MAIKSON LUIZ VARGAS FRIBEL	1218251	SSP/MS	81	12
11914	KELLY CRISTHIANE SILVA	1538437	SSP/MS	80	13
12411	SANDY LARRANHAGA DE NORONHA	17465598	PC/MS	80	14
11615	DIEGO TROQUEZ	1577545	SSP/MS	80	15
10188	FERNANDO ABREU PINTO	1513951	SSP/MS	79	16
12010	PAULO HENRIQUE ANDREO BARONCELI	108172681	SSP/PR	78	17
10166	FAGNER FERNANDO SANTANA	1151658	SSP/MS	78	18
11665	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	1503102	SSP-MS	82	19
12033	JUNIOR RODRIGUES RIBEIRO	1879860	SEJUSP/MS	81	20

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	DO. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
11154	LEONARDO LANDEIRA	1951496	SEJUSP/MS	79	1
1583	ETIANE ALEXANDRE NANTES	1368860	SSP	66	2

Portaria Benef. nº. 013/2017/PREVID

“Dispõe sobre a extinção do benefício de aposentadoria de MANOEL DA COSTASEABRA”

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob nº. 061796 01 55 2016 4 00094 267 0045059 15 – 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Município e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 13 de outubro 2016, o benefício de aposentadoria de MANOEL DA COSTA SEABRA, concedido nos termos da Portaria Benef. nº. 041/2015/PREVID de 19 de maio de 2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 13 de outubro de 2016.

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2017.

Theodoro Huber Silva

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social será composta por:

- Claudemir Soares de Souza, Presidente;
- Graziela Gonçalves;
- Elisa de Oliveira Kuhn.

Suplentes:

- Izabel Lira Lopes;
- Fausto Antônio Duarte da Silva;
- Helena de Jesus de Almeida Godoy Matias.

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ledi Ferla

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução nº. 04 de 01 de fevereiro de 2017.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso II do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 02 de janeiro de 2009.

Considerando a necessidade de designação de servidor, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniele Fiori da Costa Vieira Teles, servidora efetiva do quadro da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração ou de Fomento para o exercício de 2017 e 2018, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Ao Gestor da parceria compete:

- I- acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
- II- informar ao Secretário Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução nº 02 de 01, de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso II do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 02 de janeiro de 2009.

Considerando a necessidade de nomeação de gestores para acompanhamento dos contratos inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear como gestores para acompanhar os contratos, os seguintes servidores:

- I – Patrícia Macêdo Silva Bertelli;
- II – Márcio Prudenciano Angélico;
- III – Ângela Maria Freitas de Souza;
- IV – Michel Lima de Souza.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados-MS, 01 de fevereiro de 2017.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para todos os efeitos jurídicos e legais, o CANCELAMENTO do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 347/2016/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES". As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI n.º 15/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2017.

João Fava Neto
Secretário Municipal de Fazenda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N.º 100/2016**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

EXTRATOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 558/2014/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
ENERGIA ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA-EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, 03/12/2016 a 03/12/2017, a prorrogação do prazo para a execução de serviços por mais 12 meses com início em 03/12/2016 a 03/12/2017 e o acréscimo de valor de R\$ 906.845,52 alterando o valor total do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 01 de 01, de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso II do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 02 de janeiro de 2009.

Considerando a necessidade de constituição de uma comissão, com o objetivo de analisar e acompanhar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2017, inerentes a aquisição de material, bens e serviço destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear para constituir a Comissão de Análise e Acompanhamento dos procedimentos Licitatórios para o exercício de 2017, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes servidores:

- I – Ângela Maria Freitas de Souza;
- II – Márcio Prudenciano Angélico;
- III – Daiane Marilu Ranzi Dias;
- IV – Michel Lima de Souza.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados-MS, 01 de fevereiro de 2017.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO/SEMS N.º. 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que Tania de Matos Arteman permanecerá respondendo pelo Núcleo de Controle, Avaliação e Faturamento. Tornamos sem efeito as Resoluções nº 01 e 02, de 06 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de Fevereiro de 2017.

Renato Oliveira Garcez Vidigal
Secretário Municipal de Saúde

atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 333/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentícios em geral, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: PANIFICADORA PÃO BOM LTDA, nos itens nos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 44 e 47 pelo valor global de R\$ 3.381.924,42 (Três milhões trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); CLAUDIO BARBOSA – EPP nos itens 03, 05, 07, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 45, 46 e 48 pelo valor global de R\$ 6.116.643,00 (Seis milhões cento e dezesseis mil seiscientos e quarenta e três reais) e I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA no item 28 pelo valor global de R\$ 923.100,00 (Novecentos e vinte e três mil e cem reais).

Dourados (MS), 01 de Fevereiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

PARTES:
Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:
QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP.
Valor Total: R\$ 849.891,00 (oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais).

EXTRATOS

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME.

Valor Total: R\$ 464.441,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais).

RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Valor Total: R\$ 1.124.393,33 (um milhão cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor Total: R\$ 179.893,20 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PROCESSO: Pregão Presencial nº 014/2016.

OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016/DL/PMO

PARTES:

Município de Dourados

ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 005/2016.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de valor R\$ 231.624,94 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) perfazendo novo montante global de R\$ 1.158.283,41 (um milhão cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

GRÁFICA YARALETICIA TEIXEIRA EIRELI - EPP

PROCESSO: Dispensa de Licitação 05/2017

OBJETO: Contratação empresa especializada para a aquisição de impressos gráficos que serão utilizados no Hospital da Vida., possibilitando a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados exercer suas atividades médicos-hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2017

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.033,25 (Setenta e Hum Mil Trinta e Tês Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Dourados – MS, 27 de Janeiro de 2017

ALBINO MENDES
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 013/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS BEBEDOUROS E FILTRO PURIFICADOR

PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS E ACOMPANHANTES NO HOSPITAL DA VIDA, QUE DEPENDEM DE TAL MELHORIA DE SEUS AMBIENTES INTERNOS. A CONTRAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA SERÁ NECESSÁRIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às contratações como segue:

Empresa a ser contratada:

MARCIA DA ROCHA CARRION - ME

CNPJ sob o nº. 12.985.406/0001-50

Valor Total - R\$ 21.900,00 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Noventa Reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 013/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 23 de Janeiro de 2017.

ALBINO MENDES
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA LEGISLATIVA**

Republique-se por incorreção

PORTARIA Nº.141, de 31 de janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Destituir a servidora Eva Sales da Costa da função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS, em 31 de janeiro 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**ATAS - CMDCA****ATA DA COMISSÃO DE FUNDO E ANÁLISE DE PROJETOS**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2017, as oito horas da manhã teve início a reunião da Comissão de Fundo e Análise de Projetos nas dependências da Casa dos conselhos, tendo como Secretária eu Mara Heloiza Bannvart Sais, estavam presentes os membros, Monica Roberta M. de Medeiros, Cristina Fatima Pires Ávila Santana e Giselle Ferreira da Silva Tosta (Obs: registra-se a presença antecipada da Conselheira Isa Geziolda dos Santos Almeida no dia 30.01.17) para análise da documentação entregue pelas seguintes entidades, à título de fornecimento do Certificado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, AÇÃO FAMILIAR CRISTÁ, INSTITUTO ALECRIM, LAR EBENEZER e APAE.

Após análise de todos os documentos, foram aprovadas por todos os presentes,

apenas o INSTITUTO ALECRIM com ressalvas. Eu Mara Heloiza Bannvart Sais lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Mara Heloiza Bannvart Sais
Secretária Executiva do CMDCA

Monica Roberta M. de Medeiros
Isa Geziolda dos Santos Almeida
Cristina Fatima Pires Ávila Santana
Giselle Ferreira da Silva Tosta

ATAS - CMDCA**ATA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017, as oito horas da manhã teve início a reunião da Comissão de Fundo e Análise de Projetos nas dependências da Casa dos conselhos, tendo como Secretária eu, Mara Heloiza Bannvart Sais, estavam presentes os membros, Monica Roberta M. de Medeiros, Graziela Gonçalves, Isa Geziela dos Santos Almeida, Cristina Fatima Pires Ávila Santana e Giselle Ferreira da Silva Tosta para Análise da Prestação de contas do FMDCA referente aos meses de Julho a Dezembro de 2016.

O saldo final em conta corrente do mês de dezembro de 2016 foi de R\$: 1.010.528,76 conforme extrato em anexo.

Após análise de todos os anexos referentes às Contas do Exercício de Julho a

Dezembro de 2016 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram aprovadas por todos os presentes. Eu Mara Heloiza Bannvart Sais lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Mara Heloiza Bannvart Sais
Secretária Executiva do CMDCA

Monica Roberta M. de Medeiros
Graziela Gonçalves
Isa Geziela dos Santos Almeida
Giselle Ferreira da Silva Tosta
Cristina Fatima Pires Ávila Santana

ATA - REMAD**ATA DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017, às oito horas da manhã teve início a reunião da Comissão de Fundo e Análise de Projetos nas dependências da Casa dos conselhos, tendo como Secretária eu, Heblisa Pinheiro de Mello, estavam presentes os membros, Talita Rolim, Ivoneide Messias da Cruz e Cláudio Caldeira Barbosa para Análise da Prestação de contas do REMAD referente aos meses de Julho a Dezembro de 2016.

O saldo final em conta corrente do mês de dezembro de 2016 foi de R\$:

5.968,71 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) conforme extrato em anexo.

Após análise de todos os anexos referentes às Contas do Exercício de Julho a Dezembro de 2016 do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas, foram aprovadas por todos os presentes. Eu, Heblisa Pinheiro de Mello, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Talita Rolim
Cláudio Caldeira Barbosa

Ivoneide Messias da Cruz
Heblisa Pinheiro de Mello

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ADALBERTO GARCIA DE OLIVIERA NETTO – ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO Nº 34.038/2016, para atividade de motel, localizada na Rodovia BR 463, km 0,5 - Chácaras Trevo, no município de Dourados (MS). Válida até 27/01/2020.

CENTRO OESTE MONTAGEM DE SILOS E SECADORES LTDA ME portadora do CNPJ 17.854.655/0001-20, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental -AA, para atividade de ESCRITÓRIO PREST. MANUTENÇÃO E REP. DE MÁQUINAS, localizada na RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA, 1175, Jardim Agua Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIO TAKESHI IGUMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) para atividade de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfáltica, no local Denominado Jardim Cristhais II, Localizado junto Área “B 2” Desmembrada de Parte da Fazenda Cristhais (Mat. 103.126), e Área “B6” remembrado dos lotes “B2” e “B5” parte deste desmembramento, (Mat. 113.104), no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CLAUDIO TAKESHI IGUMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) para atividade de Drenagem de Águas Pluviais e Estação Elevatória de Esgoto, no local Denominado Jardim Cristhais II, Localizado junto Área “B 2” Desmembrada de Parte da Fazenda Cristhais (Mat. 103.126), e Área “B6” remembrado dos lotes “B2” e “B5” parte deste desmembramento, (Mat. 113.104), no Município de Dourados (MS). Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CORPORE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Construção de Prédio Comercial, localizado na Avenida Presidente Vargas, Lote AB, Quadra 25, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GUILHERME FIGUEIRO BELLATO & CIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 5.760 – Bairro São Francisco - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ISABELA GARCIA GUEDES E CIA LTDA – UNIVET, Torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS)– IMAM a Licença Ambiental Prévia- LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade Comércio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Rua Balbina de Matos, nº 1134 – Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAURO MONTEIRO GOMES-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LS, para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, localizada na BR-163, s/ nº, distrito de Vila Vargas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MIRANDA & HAMEL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3480 - Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NOBUO YAMASHITA, inscrito no CPF nº. 574.560.978-87, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS nº. 29.450/2016, para atividade de Odontologia – Clínica Geral, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, 462, Sala 13, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Válida até 27/01/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ODAC**EDITAL 001/2017/ODAC, DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD. COLIBRI - TRIÊNIO MARÇO 2017/2020.**

Dourados, 03 de fevereiro de 2017.

João Pinheiro Filho, Presidente em exercício da Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com estatuto social da entidade, atendendo a solicitação da senhora Sonia Maria Ferreira, Presidente da Associação de Moradores do Jardim Colibri, convoca todos os moradores do bairro acima citado para participarem de Assembléia Geral Ordinária de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para triênio de Março de 2017 a Março de 2020. O processo eleitoral ocorrerá no dia 05 de Março de 2017, das 8h 30 m às 17h e 00 m, no Salão Paroquial da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus situado a Rua das Cerejeiras nº 765 JD. Colibri.

I - A Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, com apoio de membros da Diretoria e voluntários coordenará todas as etapas do pleito.

II - A forma de eleição, da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas conjuntas, as quais em cadastro próprio deverão conter os cargos, nomes completos dos candidatos (as) acompanhados de suas qualificações pessoais e profissionais, número dos documentos de identidade, CPF, além das informações complementares contidas no cadastro.

III - As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeira Secretária, (d) Segunda Secretária, (e) Primeira Tesouraria e (f) Segunda Tesouraria. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

IV - As inscrições das chapas deverão ser feitas mediante expediente dirigido ao Presidente em exercício da Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, na sede da entidade, um dia após publicação do presente Edital, das 19h00min às 20h00min até o dia 26 de fevereiro de 2017, último dia do prazo de inscrição. No dia 28 de fevereiro de 2017, as 19h00min, haverá reunião com os candidatos de chapa (presidente e vice-presidente) e Representantes da Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, na sede provisória na Rua: Cloves C. de Souza, 5430 JD. Piratininga Dourados-MS, para aprovação do Regulamento da Eleição.

V - Poderão compor as chapas de candidatos, todos os comunitários que se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ODAC

enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação de Moradores do Jardim Colibri, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

VI - A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade prevista na lei eleitoral Brasileira, portando documentos pessoais com foto e comprovante de residência.

VII - No caso de chapa única, a cédula apresentará o número da chapa, nome do candidato a presidente e as alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

VIII - Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos válidos dos eleitores presentes ao pleito, para chapa apresentada, esta não poderá ser proclamada eleita, resultado em que o processo eleitoral será realizado novamente, 30

(trinta) dias após a realização do pleito previsto no presente Edital.

IX - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos, além daqueles impedidos por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

X - Os Membros da Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, não poderão ser candidatos a Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, nem agir de forma a favorecer candidatos das chapas inscritas para o pleito. Encerrando seus trabalhos logo após a cerimônia de posse e regularização dos documentos da chapa proclamada eleita.

João Pinheiro Filho
Presidente-ODAC

Sonia Maria Ferreira
Presidente-AMJC

RESOLUÇÕES - COMAD**Resolução Nº 001/2017**

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Extraordinária do dia 02 de fevereiro de 2017, conforme deliberação da Plenária e após análise feita pela Comissão de Fundos do COMAD, por unanimidade dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do exercício do segundo semestre (julho a dezembro) de 2016 do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 02 de fevereiro de 2017.

Ediana Mariza Bach
Coordenadora - Casa dos Conselhos

Resolução Nº 002/2017

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Extraordinária do dia 02 de fevereiro de 2017, conforme deliberação da Plenária e após análise feita pela Comissão de Fundos do COMAD, por unanimidade dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas - REMAD do Exercício de 2016 para o Balanço do ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 02 de fevereiro de 2017.

Talita Rolin
Vice-Presidente COMAD

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução Nº 001/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA referente ao exercício do ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 01 de Fevereiro de 2017.

Marcio Vitor Ferreira
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 002/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA referente aos meses de janeiro a Junho do ano de 2016.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA referente aos meses de Julho a Dezembro do ano de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 01 de Fevereiro de 2017.

Marcio Vitor Ferreira
Presidente do CMDCA

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2016/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD e BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS S.A.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 022/2016/PREVID, processo nº 032/2016/PREVID

OBJETO: Contratação de seguro da frota para garantia de sinistro, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.21 – Seguro em Geral
Fonte – 103000
Ficha – 483
VIGÊNCIA: 30/12/2016 à 29/12/2017
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente em Substituição